



Em Assembleia-Geral da ANAFS de 13 de Dezembro de 2008 e por proposta da Direcção, foi deliberado aumentar o valor das quotas individuais mensais para 3€. Igualmente, foi deliberado diferenciar estas das colectivas, passando o valor mensal destas para 30€.

Na altura a Assembleia-Geral recomendou à Direcção que mantivesse os valores anteriores em condições especiais de pagamento.

Assim, a Direcção deliberou manter a quota de 24€ anuais aos sócios que a paguem no início do ano até 15 de Janeiro ou que o façam em duas prestações, sendo a primeira no limite estabelecido para os que fazem o seu pagamento anual e a segunda até 15 de Junho.

A Direcção